



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Rua Belém, 139 – Embratel, Porto Velho – RO – CEP 78905-210

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/CMPV-2025
DE 16 DE JUNHO DE 2025

PROTOCOLO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo 627/2025
Emenda _____
Data 17/06/25 Horário 08:22

“Dispõe sobre a intenção de indicação do Poder Executivo Municipal, nos termos do Ofício nº 46/2025/DL/SGG, para o cargo de Diretor Jurídico e Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ARDPV”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 174 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, combinado com as alíneas “a” e “b” do inciso XXVII do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica aprovada a intensão de indicação do Poder Executivo Municipal, nos termos do Ofício nº 46/2025/DL/SGG assinalado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Velho, dos novos integrantes para a composição da Diretoria Jurídica e Diretoria Administrativa e Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

Art. 2º O Diretor Jurídico da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV, será o Senhor **DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO**.

Art. 3º O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV, será o Senhor **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de junho de 2025.


VEREADOR DR. BRENO MENDES
PRESIDENTE DA CEAI


VEREADOR DR. GILBER MERCÊS
MEMBRO DA CEAI


VEREADOR ZÉ PAROCA
MEMBRO DA CEAI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO (SGG)
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO (DL)

OFÍCIO Nº 46/2025/DL/SGG

Porto Velho - Rondônia, 15 de Junho de 2025.

URGENTE

Ao Exmo. Sr.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

NESTA

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, na condição de chefe do Poder Executivo Municipal, venho requerer a realização de sabatina pela indicação de nomes que comporão a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ARDPV, em anexo os respectivos documentos comprobatórios para o ingresso no cargo:

1. Diretor Jurídico: Domingos Sávio Neves Prado ([FC675EF4-e](#)); e
2. Diretor Administrativo e Financeiro: George Alessandro Gonçalves Braga ([239F5D82-e](#)).

A governança democrática em nível municipal exige, por lei, a sabatina dos indicados à Diretoria Colegiada da ARDPV, em conformidade com o Art. 13 da Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025, que "cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ARDPV, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição nº 3982a, de 20/05/2025. Essa medida é de suma importância para assegurar que os profissionais à frente da agência possuam a qualificação necessária para as atribuições fundamentais na regulação e fiscalização das concessões municipais.

Sem mais para o momento, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração, e subscrevo o presente.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 15/06/2025, 22:04:04



George Alessandro Gonçalves Braga

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8839541160192063>

ID Lattes: **8839541160192063**

Última atualização do currículo em 23/03/2025

Possui graduação em DIREITO pela Faculdade de Rondônia (1995). Atualmente é analista judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região e analista judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo. EX Secretário de Planejamento do Estado de Rondônia de 2011 a 2018. Mestrando em Direitos Humanos DHJUS na UNIR Universidade Federal de Rondônia. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

George Alessandro Gonçalves Braga 

Nome em citações bibliográficas

BRAGA, G. A. G.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8839541160192063>

Cor ou Raça

Parda

Nascimento

14/10/1971, Porto Velho/ RO - Brasil

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.
Rua Almirante Barroso - de 516 a 960 - lado par
Mocambo
76804264 - Porto Velho, RO - Brasil
Telefone: (69) 9992561822

Formação acadêmica/titulação

2024

Mestrado profissional em andamento em Direitos Humanos DHJUS.
Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Brasil.
Título: O TRABALHO NAS CIDADES DA AMAZÔNIA E AS POSSIBILIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA, Ano de Obtenção: .
Orientador: Dra. Adriana Vieira da Costa.
Bolsista do(a): MPT 14, MPT, Brasil.
Palavras-chave: Geracao, renda, trabalho, Amazônia.

2019 - 2020

Especialização em Neuroeducação.
(Carga Horária: 380h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Brasil.
Título: O Processo de Aprendizagem em Pessoas com Síndrome de Asperger.
Orientador: Regina Helena Filgueiras Sampaio.

2007 - 2008

Especialização em MBA Liderança em Gestão Pública. (Carga Horária: 360h).
Fundação Universidade Federal de Rondônia, RIOMAR, Brasil.
Título: Motivação: Um olhar no Futuro da Instituição.
Orientador: Mariluce Paes de Souza.

1991 - 1995

Graduação em DIREITO.
Faculdade de Rondônia, FARO/IJN, Brasil.
Título: Motivação- Um olhar no futuro da Instituição.
Orientador: Mariluce Paes de Souza.

Atuação Profissional

Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Brasil.

Vínculo institucional**2024 - Atual**

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, TRT/14ª Região, Brasil.

2019 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Analista Judiciário, Carga
horária: 35, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Secretário Administrativo do TRT 14
Rondônia e Acre

Vínculo institucional**1993 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Analista Judiciário, Carga
horária: 35, Regime: Dedicação exclusiva.

Governo do Estado de Rondônia, GOVERNO/RO, Brasil.

Vínculo institucional**2011 - 2018**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: SECRETÁRIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, Carga horária: 40

Projetos de pesquisa

2024 - Atual

PROJETO Econômico em bairros
vulneráveis de Porto Velho

Descrição: Este projeto de pesquisa visa
escolher um bairro com vulnerabilidade
social e algumas famílias para verificar a
possibilidade de projetar, executar e
monitorar um projeto econômico com
vistas à proporcionar um trabalho decente
e crescimento econômico..

Situação: Em andamento; Natureza:
Pesquisa.

Alunos envolvidos: / Mestrado
profissional: (1) .

Integrantes: George Alessandro
Gonçalves Braga - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito
Administrativo.

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Pouco.

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê
Pouco, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ **BRAGA, G. A. G.**. Sete Anos. 1. ed. Porto Velho: Gráfica Imediata, 2018. v. 500. 125p .

Produção artística/cultural

Outras produções artísticas/culturais

1.

★ **BRAGA, G. A. G.**; Jorge Paulo . KANOÊ- Um herói da Amazônia. 2015 (Livro).

2.

★ **BRAGA, G. A. G.**. Retalhos. 2009 (Livro).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

VIII- ENCUENTRO INTERNACIONAL DE INVESTIGADORES Y ESTUDIANTES DE LA RED REOALCEI 2024 I.Encontro Internacional de pesquisadores e estudantes da Rede Reoalcei. 2024. (Encontro).

2.

XIX SEMINÁRIO ACADÊMICO DHJUS. 2024. (Seminário).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1.

Adriana Vieira da Costa. PROJETO Econômico em bairros vulneráveis de Porto Velho. Início: 2024. Dissertação (Mestrado profissional em Direitos Humanos DHJUS) - Universidade Federal de Rondônia. (Orientador).

Inovação

Projetos de pesquisa

2024 - Atual

PROJETO Econômico em bairros vulneráveis de Porto Velho

Descrição: Este projeto de pesquisa visa escolher um bairro com vulnerabilidade social e algumas famílias para verificar a possibilidade de projetar, executar e monitorar um projeto econômico com vistas à proporcionar um trabalho decente e crescimento econômico..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: / Mestrado profissional: (1) .

Outras informações relevantes

No período em que foi Secretário de Planejamento (2011/2018) do Estado de Rondônia, exerceu também a função de: - Conselheiro da CAERD (Companhia de Águas de Rondônia); - Conselheiro do IPERON- Instituto de Previdência de Rondônia; - Conselheiro do SEBRAE Rondônia e - Conselheiro do CONDER- Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 23/03/2025 às 21:38:19

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA**, CPF nº 28601920268, **NADA CONSTA**.

Válida por 30 dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-FJ10-DBEF-19UN-AFYR**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Crítérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO, PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333,12334,12335,12336,12337,12338,12339,14661,14662,14669,14731,14943,10949,10982,10983,10992,10993,10994,10995,10996,10998,11004,11005,11006,11007,11072,11073,11077,11158,11159,11161,11178,11179,11180,11181,11182,11183,11184,11185,11186,11187,11188,11189,11190,11191,11192,11193,11194,11195,11196,11197,11198,11199,11200,11201,11202,11203,11204,11205,11206,11207,11237,11241,11244,11251,11291,11308,11309,11310,11311,11312,11313,11314,11315,11316,11317,11318,11319,11320,11321,11322,11323,11324,11325,11326,11327,11328,11329,11330,11331,11332,11333,11334,11335,11336,11337,11338,11339,11340,11341,11342,11343,11344,11345,11346,11347,11348,11349,11350,11351,11352,11353,11354,11355,11356,11357,11358,11359,11360,11361,11362,11363,11364,11365,11366,11367,11368,11369,11370,11371,11372,11417,11419,11420,3372,3373,3387,3403,3404,3417,3420,3421,3422,3465,13708,3491,3492,3493,3494,3495,3496,3497,3498,3500,3501,3502,3503,3504,3505,3506,3507,3508,3509,5557,3510,3511,3512,5560,3513,3514,13754,3515,3516,3517,5566,3519,5567,5568,3521,5569,3523,3524,3527,3528,3529,3530,3531,3532,3533,3534,3535,3536,3537,3538,3539,3540,3541,3542,3543,3545,3546,3547,3548,3550,3551,3552,3553,3554,3555,3556,3557,3558,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3567,3568,3569,3570,3571,3572,3573,3574,3596,3597,3598,3608,3628,3631,3633,3640,11958,11961,11963,11966,11967,11969,11972,5862,5866,5867,5872,10011,10012,10013,10014,12091,12130,14228,14227,12194,12195,12217,12218,12219,12220,12221.

Emitida por: 203733 - Lucivaldo Portela Batista Portela Batista, em: 09/06/2025 10:31:45. Válida por 30 dias.

Validação de Certidão : <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar?numeroControleParam=2025-FJ10-DBEF-19UN-AFYR>

Página 1 de 1.

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Lei 2928/2012 (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SD SG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - lei 2928/2012 (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA**, CPF nº 28601920268, **NADA CONSTA**.
Válida por 30 dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2025-FJ10-CFCA-A87G-WQN5
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Crítérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA ASSUNTOS:

12333, 12334, 12335, 12336, 12337, 12338, 12339, 12397, 12398, 10514, 10515, 10516, 14661, 14662, 14669, 14692, 14698, 14703, 14704, 14705, 14706, 14731, 14779, 14780, 14781, 14782, 14783, 14784, 14785, 14786, 14787, 14788, 14789, 14790, 14791, 14792, 14793, 14794, 14795, 14796, 14797, 14798, 14799, 14800, 14801, 14802, 14803, 14804, 14805, 14943, 10915, 10917, 10918, 10919, 10949, 10982, 10983, 10986, 10992, 10993, 10994, 10995, 10996, 10998, 11004, 11005, 11006, 11007, 15128, 11072, 11073, 11078, 15177, 11144, 11145, 11146, 11147, 11148, 11149, 11150, 11151, 11152, 11153, 11154, 11155, 11156, 11157, 11158, 11159, 11160, 11161, 11162, 11163, 11164, 11165, 11166, 11167, 11168, 11169, 11170, 11171, 11172, 11173, 11174, 11175, 11176, 11177, 11178, 11200, 11201, 11202, 11203, 11204, 11205, 11206, 11207, 11225, 11226, 11227, 11237, 11241, 11243, 11244, 11245, 11248, 11247, 11248, 11249, 11250, 11251, 11252, 11291, 11308, 11309, 11310, 11311, 11312, 11313, 11314, 11315, 11316, 11317, 11318, 11319, 11320, 11321, 11322, 11323, 11324, 11325, 11326, 11327, 11328, 11329, 11330, 11331, 11332, 11333, 11334, 11335, 11336, 11337, 11338, 11339, 11340, 11341, 11342, 11343, 11344, 11345, 11346, 11347, 11348, 11349, 11350, 11351, 11352, 11353, 11354, 11355, 11356, 11357, 11358, 11359, 11360, 11361, 11362, 11363, 11364, 11365, 11366, 11367, 11368, 11369, 11370, 11371, 11372, 11416, 11417, 11418, 11419, 11420, 11421, 11422, 3370, 3371, 3372, 3373, 3375, 3387, 3403, 3404, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3463, 3465, 3466, 3467, 13708, 3468, 3471, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3557, 3510, 3511, 3560, 3512, 3513, 3514, 13754, 3515, 3564, 3516, 3565, 3517, 3566, 3567, 3519, 3568, 3569, 3521, 3570, 3523, 3571, 3524, 3572, 3573, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3545, 3546, 3547, 3548, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 1178, 0, 3596, 3597, 3598, 3605, 3606, 3608, 3612, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3624, 3626, 3627, 3628, 3631, 3633, 3638, 3640, 11959, 5835, 5836, 5837, 5838, 5839, 5840, 5841, 5842, 5843, 5844, 5845, 5846, 5847, 5850, 5851, 5852, 5853, 5854, 5855, 5856, 5857, 5858, 10011, 10012, 10013, 10014, 12091, 12130, 14226, 14227, 12194, 12195, 12217, 12218, 12219, 12220, 12221.

Emitida por: 203733 - Lucivaldo Portela Batista Portela Batista, em: 09/06/2025 10:25:20, Válida por 30 dias.

Página 1 de 1.

Validação de Certidão: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar?numeroControleParam=2025-FJ10-CFCA-A87G-WQN5>

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

CERTIDÃO Nº: 20255300153554

CONTROLE Nº: 300153554

Inscrição Estadual ...:

CNPJ /CPF: 286.019.202-68

Razão Social: GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos Estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Emitida em.....: 06 Junho 2025

Validade.....: 04/09/2025

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 004/2011/GAB/CRE.



VALIDAÇÃO QR Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 117650 / 2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS	
Sujeito Passivo:	GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA
CPF/CNPJ:	286.019.202-68
Endereço	Rua TUCUNARE Nº0 - CASA 4 - LAGOA - Porto Velho-RO CEP: 76812072
Finalidade:	Para fins de Direito
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME , relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data. Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM). Emitida em: Sexta-feira, 6 de Junho de 2025, Porto Velho - RO A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;	
Validade: 90 dias ate 04/09/2025	
Chave de validação: 116da96f	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N. 0071/2025-SPJ

Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso, Secretária de
Processamento e Julgamento do Tribunal de Contas do Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições,

Certifica e dá fé, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso III, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, com relação a débitos e/ou multas, **CONSTA RESTRIÇÃO, com exigibilidade suspensa**, em nome do Senhor **GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA**, CPF n. 286.019.202-68, em face do seguinte Processo:

Processo N.: 03622/18	Parcelamento n.: 00447/21	Classe Processual: Acompanhamento de Gestão - Tomada de Contas Especial
Assunto: Tomada de Contas Especial - Contrato nº 123/PGE-2014 - Reforma e ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho, com área total de 3.675,50 m2, em Porto Velho. (Processo Administrativo nº 01-1116.00026-0000/2013-SEAE).		
Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos		Relator: Valdivino Crispim de Souza
Acórdão/Órgão Julgador: 01283/20 / AC1-TC		Recurso: 03090/20 – Embargos de Declaração conhecidos e negado provimento.
Trânsito em Julgado: 11/03/2021		Contas Julgadas Irregulares: SIM
Tipo de Imputação/Item: Multa-PGE - III		
Status da Cobrança: Em Parcelamento no TCE n. 00447/21, deferido pela DM 00052/2021. Obs: Ativo e adimplente, conforme Documento 02364/25.		
Data Parcelamento: 23/03/2021		Quantidade de Parcelas: 50
Número Parcelas Pagas: 50		Data Último Pagto: 22/04/2025
Último Andamento Processual: Departamento da 1ª Câmara		

Obs: Certidão emitida com validade de trinta dias a contar da sua emissão.
SAC01-10220
KPRS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento

Processo N.: 03622/18	Parcelamento n.: 00447/21	Classe Processual: Acompanhamento de Gestão - Tomada de Contas Especial
Assunto: Tomada de Contas Especial - Contrato nº 123/PGE-2014 - Reforma e ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho, com área total de 3.675,50 m2, em Porto Velho. (Processo Administrativo nº 01-1116.00026-0000/2013-SEAE).		
Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos		Relator: Valdivino Crispim de Souza
Acórdão/Órgão Julgador: 01283/20 / AC1-TC		Recurso: 03090/20 – Embargos de Declaração conhecidos e negado provimento.
Trânsito em Julgado: 11/03/2021		
Tipo de Imputação/Item: Multa-PGE - IV		Contas Julgadas Irregulares: SIM
Status da Cobrança: Em Parcelamento no TCE n. 00447/21, deferido pela DM 00052/21. Obs: Ativo e adimplente, conforme Documento 02364/25.		
Data Parcelamento: 23/03/2021		Quantidade de Parcelas: 50
Número Parcelas Pagas: 50		Data Último Pagto: 22/04/2025
Último Andamento Processual: Departamento da 1ª Câmara		

Processo N.: 03622/18	Parcelamento n.: 00447/21	Classe Processual: Acompanhamento de Gestão - Tomada de Contas Especial
Assunto: Tomada de Contas Especial - Contrato nº 123/PGE-2014 - Reforma e ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho, com área total de 3.675,50 m2, em Porto Velho. (Processo Administrativo nº 01-1116.00026-0000/2013-SEAE).		
Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos	Relator: Valdivino Crispim de Souza	
Acórdão/Órgão Julgador: 01283/20 / AC1-TC	Recurso: 03090/20 – Embargos de Declaração conhecidos e negado provimento.	
Trânsito em Julgado: 11/03/2021		
Tipo de Imputação/Item: Multa-PGE - V	Contas Julgadas Irregulares: SIM	
Status da Cobrança: Em Parcelamento no TCE n. 00447/21, deferido pela DM 00052/21-GCVCS. Obs: Ativo e adimplente, conforme Documento 02364/25.		
Data Parcelamento: 23/03/2021	Quantidade de Parcelas: 50	
Número Parcelas Pagas: 50	Data Último Pagto: 22/04/2025	
Último Andamento Processual: Departamento da 1ª Câmara		

Obs: Certidão emitida com validade de trinta dias a contar da sua emissão.
SAC01-10220
KPRS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento

Processo N.: 03622/18	Parcelamento n.: 00447/21	Classe Processual: Acompanhamento de Gestão - Tomada de Contas Especial
Assunto: Tomada de Contas Especial - Contrato nº 123/PGE-2014 - Reforma e ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho, com área total de 3.675,50 m2, em Porto Velho. (Processo Administrativo nº 01-1116.00026-0000/2013-SEAE).		
Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos		Relator: Valdivino Crispim de Souza
Acórdão/Órgão Julgador: 01283/20 / AC1-TC	Recurso: 03090/20 – Embargos de Declaração conhecidos e negado provimento.	
Trânsito em Julgado: 11/03/2021		
Tipo de Imputação/Item: Multa-PGE - VI	Contas Julgadas Irregulares: SIM	
Status da Cobrança: Em Parcelamento no TCE n. 00447/21, deferido pela DM 00052/21. Obs: Ativo e adimplente, conforme Documento 02364/25.		
Data Parcelamento: 23/03/2021		Quantidade de Parcelas: 50
Número Parcelas Pagas: 50		Data Último Pagto: 22/04/2025
Último Andamento Processual: Departamento da 1ª Câmara		

Processo N.: 03622/18	Parcelamento n.: 00447/21	Classe Processual: Acompanhamento de Gestão - Tomada de Contas Especial
Assunto: Tomada de Contas Especial - Contrato nº 123/PGE-2014 - Reforma e ampliação do Ginásio Cláudio Coutinho, com área total de 3.675,50 m2, em Porto Velho. (Processo Administrativo nº 01-1116.00026-0000/2013-SEAE)..		
Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos		Relator: Valdivino Crispim de Souza
Acórdão/Órgão Julgador: 01283/20 / AC1-TC	Recurso: 03090/20 – Embargos de Declaração conhecidos e negado provimento.	
Trânsito em Julgado: 11/03/2021		
Tipo de Imputação/Item: Multa-PGE - II	Contas Julgadas Irregulares: SIM	
Status da Cobrança: Em Parcelamento no TCE n. 00447/21, deferido pela DM 00052/21. Obs: Ativo e adimplente, conforme Documento 02364/25.		
Data Parcelamento: 23/03/2021		Quantidade de Parcelas: 50
Número Parcelas Pagas: 50		Data Último Pagto: 22/04/2025
Último Andamento Processual: Departamento da 1ª Câmara		

Porto Velho, 09 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
 Secretária de Processamento e Julgamento

Obs: Certidão emitida com validade de trinta dias a contar da sua emissão.
 SAC01-10220
 KPRS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA**

Inscrição: **0056 5613 2330**

Zona: 020 Seção: 0117

Município: 35 - PORTO VELHO

UF: RO

Data de nascimento: 14/10/1971

Domicílio desde: 23/06/1999

Filiação: - DULCE GONCALVES BRAGA
- JORGE PAULO DE FREITAS BRAGA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 11:32 em 06/06/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DTP5.UOML.HMØM.ESRA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1361838/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:26:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 06/06/2025 , às 10:02:38.
- Processo Digital da 1ª Região até 06/06/2025 , às 10:02:38.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 06/06/2025 , às 10:02:38.
- JEF Virtual até 06/06/2025 , às 10:02:38.
- Processual até 06/06/2025 , às 10:02:38.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 06/06/2025 , às 10:02:38.



Código de validação: A6IE.MM75.WRGW.V2VQ.NM9L

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A6IE.MM75.WRGW.V2VQ.NM9L>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1361838/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:26:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 06/06/2025 , às 13:24:31.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 06/06/2025 , às 13:24:31.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 06/06/2025 , às 13:24:31.



Código de validação: A6IE.MM75.WRGW.V2VQ.NM9L

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A6IE.MM75.WRGW.V2VQ.NM9L>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1361838/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:26:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 05/06/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 06/06/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 05/06/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 05/06/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 06/06/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/05/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 05/06/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 06/06/2025 , às 13:26:46.



Código de validação: A6IE.MM75.WRGW.V2VQ.NM9L

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A6IE.MM75.WRGW.V2VQ.NM9L>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 1361838/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:26:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 05/06/2025 , às 00:48:16.
- PJE-AL até 05/06/2025 , às 00:52:04.
- PJE-CE até 05/06/2025 , às 01:35:47.
- PJE-PB até 05/06/2025 , às 03:57:07.
- PJE-PE até 05/06/2025 , às 01:06:41.
- PJE-RN até 05/06/2025 , às 03:50:18.
- PJE-SE até 05/06/2025 , às 03:35:04.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: A6IE.MM75.WRGW.V2VQ.NM9L

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/A6IE.MM75.WRGW.V2VQ.NM9L>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1361829/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:39:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 06/06/2025 , às 13:23:15.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 06/06/2025 , às 13:23:15.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 06/06/2025 , às 13:23:15.



Código de validação: M7Y3.4V8H.IV0K.67QY.L0DL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/M7Y3.4V8H.IV0K.67QY.L0DL>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1361829/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:39:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 06/06/2025 , às 13:39:41.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 06/06/2025 , às 13:39:41.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 06/06/2025 , às 13:39:41.



Código de validação: M7Y3.4V8H.IV0K.67QY.L0DL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/M7Y3.4V8H.IV0K.67QY.L0DL>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1361829/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:39:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 05/06/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 06/06/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 05/06/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 05/06/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 06/06/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/05/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 05/06/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 06/06/2025 , às 13:25:41.



Código de validação: M7Y3.4V8H.IV0K.67QY.L0DL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/M7Y3.4V8H.IV0K.67QY.L0DL>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1361829/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:39:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 05/06/2025 , às 00:48:16.
- PJE-AL até 05/06/2025 , às 00:52:04.
- PJE-CE até 05/06/2025 , às 01:35:47.
- PJE-PB até 05/06/2025 , às 03:57:07.
- PJE-PE até 05/06/2025 , às 01:06:41.
- PJE-RN até 05/06/2025 , às 03:50:18.
- PJE-SE até 05/06/2025 , às 03:35:04.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: M7Y3.4V8H.IV0K.67QY.L0DL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/M7Y3.4V8H.IV0K.67QY.L0DL>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1361839/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:27:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 06/06/2025 , às 10:02:38.
- Processo Digital da 1ª Região até 06/06/2025 , às 10:02:38.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 06/06/2025 , às 10:02:38.
- JEF Virtual até 06/06/2025 , às 10:02:38.
- Processual até 06/06/2025 , às 10:02:38.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 06/06/2025 , às 10:02:38.



Código de validação: FRRL.0AKZ.W2GR.X8HV.PPS4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/FRRL.0AKZ.W2GR.X8HV.PPS4>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1361839/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:27:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 06/06/2025 , às 13:24:48.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 06/06/2025 , às 13:24:48.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 06/06/2025 , às 13:24:48.



Código de validação: FRRL.0AKZ.W2GR.X8HV.PPS4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/FRRL.0AKZ.W2GR.X8HV.PPS4>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1361839/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:27:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 05/06/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 06/06/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 05/06/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 05/06/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 06/06/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/05/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 05/06/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 06/06/2025 , às 13:27:04.



Código de validação: FRRL.0AKZ.W2GR.X8HV.PPS4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/FRRL.0AKZ.W2GR.X8HV.PPS4>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 1361839/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA (nome social)

GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 286.019.202-68

Certidão emitida em: 06/06/2025 , às 13:27:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 05/06/2025 , às 00:48:16.
- PJE-AL até 05/06/2025 , às 00:52:04.
- PJE-CE até 05/06/2025 , às 01:35:47.
- PJE-PB até 05/06/2025 , às 03:57:07.
- PJE-PE até 05/06/2025 , às 01:06:41.
- PJE-RN até 05/06/2025 , às 03:50:18.
- PJE-SE até 05/06/2025 , às 03:35:04.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: FRRL.0AKZ.W2GR.X8HV.PPS4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/FRRL.0AKZ.W2GR.X8HV.PPS4>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA**

CPF: **286.019.202-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:12:45 do dia 05/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FH19050625171245

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2025 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 286.019.202-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6841.F171.45CA.3113 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA**

Inscrição: **0056 5613 2330**

Zona: 020 Seção: 0117

Município: 35 - PORTO VELHO

UF: RO

Data de nascimento: 14/10/1971

Domicílio desde: 23/06/1999

Filiação: - DULCE GONCALVES BRAGA
- JORGE PAULO DE FREITAS BRAGA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 11:32 em 06/06/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DTP5.UOML.HMØM.ESRA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

DECLARAÇÃO

Eu, George Alessandro Gonçalves Braga, brasileiro, servidor publico Federal, RG 294.206 SSP-RO, e portador do CPF nº 286.019.202-68, nascido no dia 14 de outubro de 1971, natural de Porto Velho/RO, filho de Jorge Paulo de Freitas Braga e Dulce Gonçalves Braga, residente e domiciliado na Rua Tucunaré , 477, condomínio Flamboyant Casa 4, Bairro: Lagoa, CEP 76812-048, Porto Velho – RO, indicado para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025, declaro, para os devidos fins de direito, que:

NÃO POSSUO PARENTES, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE, EM LINHA DIRETA OU COLATERAL, ATÉ O QUARTO GRAU , QUE EXERÇAM OU TENHAM EXERCIDO ATIVIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS VINCULADAS À MINHA ATIVIDADE PROFISSIONAL, que possam configurar conflito de interesse ou violação às disposições legais relacionadas à função a qual fui indicado.

Declaro, ainda, estar ciente das exigências legais estabelecidas no art. 13§2º, inciso II, da referida Lei Complementar e assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, ciente das consequências legais em caso de omissão ou falsidade.

Porto Velho, 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GEORGE ALESSANDRO GONCALVES BRAGA**
Data: 13/06/2025 18:49:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
CPFN286.019.202 - 68.



Assinado por **Júlia Roberta Melgar Pereira** - Diretor de Departamento - Em: 15/06/2025, 19:35:19



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA
Curso de Direito reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 610/94



Diploma

FARO

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 10.08.1995, confere o título de Bacharel em Direito a

George Alessandro Gonçalves Braga

nascido em 14.10.1971, nacionalidade brasileira, natural de Porto Velho - RO,
Cédula de Identidade n.º 294.206, expedida em 18.06.1986, SSP/RO e outorga-lhe o
presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2001

Diplomado

Diretor

Presidente

Associação de Ensino Superior da Amazônia - AESA
Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Rondônia - RO

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria nº 610, 28-04-94

DOU 29-04-94 Diploma Expedido sob nº 2001/01
no Livro 001 Folha 014

Em 08 de NOVEMBRO de 2001

Prof. Luciene M. Pereira

Stina Luana M. Pereira
Secretária Geral
AES A / FARO

Fundação Universidade Federal de Rondônia

Diploma Registrado Sob nº 3584/2001

Em: 26/11/2001 FLS. 084
Livro 005

Processo nº 006432/2001 por delegação

de Competência do Ministério da Educação nos

Termos da Portaria MEC nº 322/99 de 26/02/99.

Glacineide Marques de Souza
Coordenadora de Registro de Diplomas
e Certificadores/UNIR





DADOS PESSOAIS

E-mail:
domingosprado@hormail.com
Celular:
(69) 98489-3412
Endereço profissional:
Av. Pinheiro Machado, 1394, b
Data de Nascimento:
14/05/1979
Estado Civil:
União Estável
Naturalidade:
Porto Velho, Rondônia

CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

- 1º Congresso de Direito Público da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (maio de 2002)
- Palestra com o Ministro do STF, José Neri da Silveira (março de 2002)
- Princípios Constitucionais no Processo Civil
- A Soberania Brasileira e o Direito Internacional Contemporâneo
- II Semana Jurídica como participante
- Curso de Pregão Eletrônico pelo Tribunal de Contas da União

REFERÊNCIAS

- Rochilmer Rocha Filho, Advogado – Escritório Rochilmer Rocha Filho
- Henrique Souza Leite, Ex-presidente da JUCER/RO
- Carla Mangabeira, Diretora Executiva da SEPOAD
- Florisvaldo Alves da Silva, Secretário de Educação do Estado de Rondônia (SEDUC)
- Leandro M. Dill, Presidente da FAPERO

DOMINGOS SÁVIO NEVES PRADO

Advogado - OAB/RO 2.004

EXPERIÊNCIA

2006 – presente

Neves Prado Advocacia e Consultoria
FUNDADOR

Escritório de advocacia fundado em 2006, com foco na prestação de serviços jurídicos para empresas de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado, com foco em consultoria e contencioso.

2007 – 2027

Vogal Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER-RO)

- FCDL – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Rondônia (2007 - 2015; 2023 - 2027)
- Representante da FCDL no colégio de vogais da JUCER-RO, presidiu a 3ª Turma entre 2007 e 2015 e atualmente preside a 2ª Turma.

2012 – 2014

Assessor – Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais (SUGESPE)

Governo do Estado de Rondônia

Assessor direto do Superintendente, contribuindo para a eficiência administrativa e governamental.

2013 - 2015

Procurador-Chefe – Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa (FAPERO)

Responsável pela assessoria jurídica em todas as atividades da FAPERO, promovendo a regulamentação de projetos de pesquisa.

2015

Membro do Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/RO

Atuação na fiscalização da ética profissional dos advogados da seccional Rondônia.

2022 - Presente

Presidente – Comissão de Direito Empresarial e dos Negócios – OAB/RO

2024 - Presente

Diretor de Projetos – Comissão Especial em Defesa ao Porte de Armas para a Advocacia – OAB/RO

FORMAÇÃO

1997 - 1999

Bacharelado em Direito

Universidade Candido Mendes - Campus Ipanema Rio de Janeiro

2000- 2002

Bacharelado em Direito

Faculdade de Rondônia - FARO

2001 -2003

Pós Graduação em Residência Jurídica

Faculdade de Rondônia - FARO

2018 - 2020

Pós Graduação em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho

Faculdade Católica de Rondônia - FCR

DECLARAÇÃO

Eu, **Domingos Sávio Neves Prado**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 12525139-7 SSP/RJ e do CPF nº 644.305.532-20, nascido em 14/05/1979, natural de Porto Velho-RO, filho de Plácido Cordeiro Prado, residente e domiciliado na Av. Lauro Sodré, 2300 - Olaria, Ed: Plantis, Ap: 204, Porto Velho - RO, 76801-284, indicado para o cargo de Diretor Jurídico da **Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV**, conforme previsto na **Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025**, declaro, para os devidos fins de direito, que:

Não possuo parentes, por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o quarto grau, que exerçam ou tenham exercido atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional, que possam configurar conflito de interesses ou violação às disposições legais relacionadas à função para a qual fui indicado.

Declaro, ainda, estar ciente das exigências legais estabelecidas no **art. 13, §2º, inciso II**, da referida Lei Complementar, e assumo total responsabilidade pelas informações aqui prestadas, ciente das consequências legais em caso de omissão ou falsidade.

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2025.

DOMINGOS SAVIO
NEVES
PRADO:64430553220

Assinado de forma digital por
DOMINGOS SAVIO NEVES
PRADO:64430553220
Dados: 2025.05.30 16:04:03 -04'00'

Domingos Sávio Neves Prado
CPF nº 644.305.532-20
RG nº 12525139-7 SSP/RJ

DECLARAÇÃO

Eu, **Domingos Sávio Neves Prado**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RO nº 2.004, RG nº 12525139-7 SSP/RJ e do CPF nº 644.305.532-20, nascido em 14/05/1979, residente e domiciliado na Av. Lauro Sodré, 2300 - Olaria, Ed: Plantis, Ap: 204, CEP 76801-284, Porto Velho - RO, venho, para os devidos fins, declarar:

1. Que participo das seguintes sociedades:

a) ARAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

- Tipo: Sociedade **Empresária Limitada**
- CNPJ: **09.587.211/0001-47**
- Período de participação: Empresa encerrada em 01/03/2019 na JUCER.

b) Neves Prado Sociedade Individual de Advocacia

- Tipo: Sociedade de Advogados registrada na OAB/RO
- CNPJ: 47.674.990/0001-07
- Período de participação: Desde 22/08/2022 (data de registro inicial na OAB como sociedade individual)

c) Mundo das Bolsas Comercio Varejista LTDA.

- Tipo: Sociedade **Empresária Limitada**
- CNPJ: 59.301.056/0001-29
- Período de participação: Desde 05/02/2025 (data de registro inicial na JUCER).
-

2. Que não participei de outras sociedades empresariais, civis ou entidades não governamentais, em qualquer tempo, além das acima declaradas.

Declaro, ainda, que estou ciente da responsabilidade pelas informações aqui prestadas, as quais correspondem fielmente à minha condição atual, e que qualquer omissão ou declaração falsa poderá implicar sanções administrativas, civis e/ou penais.

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2025.

DOMINGOS SAVIO
NEVES

PRADO:64430553220

Assinado de forma digital por
DOMINGOS SAVIO NEVES
PRADO:64430553220
Dados: 2025.05.30 16:04:38 -04'00'

Domingos Sávio Neves Prado

CPF nº 644.305.532-20,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO
CPF: 644.305.532-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:50 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **A877.8729.E6F3.C04D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20255300152282**
Código de Controle: **300152282**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **64430553220**
Nome ou Razão Social: **DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Emitida em.: 03/06/2025 14:10:42
Validade.....: 01/09/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE



Imprimir

Fechar Janela



VALIDAÇÃO QR Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 116612 / 2025

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Sujeito Passivo:	DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO
CPF/CNPJ:	644.305.532-20
Endereço	Avenida Pinheiro Machado Nº1394 - - Centro - Porto Velho-RO CEP: 76801-112
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que CONSTAM débitos não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Emitida em: Quinta-feira, 5 de Junho de 2025, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 30 dias ate 05/07/2025

Chave de validação: 356226fd



VALIDAÇÃO QR Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 116596 / 2025	
CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA	
Sujeito Passivo:	DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO
CPF/CNPJ:	644.305.532-20
Endereço	Avenida Pinheiro Machado Nº1394 - - Centro - Porto Velho-RO CEP: 76801-112
Finalidade:	Para fins de Direito
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que CONSTAM débitos não vencidos ou com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM). Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Emitida em: Quinta-feira, 5 de Junho de 2025,Porto Velho - RO A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;	

Validade: 30 dias ate 05/07/2025
Chave de validação: abef3c8d

DECLARAÇÃO

EU, **Domingos Sávio Neves Prado**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 12525139-7 SSP/RJ e do CPF nº 644.305.532-20, nascido em 14/05/1979, natural de Porto Velho-RO, filho de Plácido Cordeiro Prado, residente e domiciliado na Av. Lauro Sodré, 2300 - Olaria, Ed: Plantis, Ap: 204, CEP , 76801-284, Porto Velho – RO declaro a quem possa interessar que às **11:00 horas do dia 30 de maio de 2025, NÃO POSSUO QUALQUER PROCESSO EM TRÂMITE JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, tanto em primeiro, quanto em segundo grau, ressalvados os processos já arquivados ou em segredo de justiça que ainda não fui citado.

Declaro a presente sob pena de responsabilidade.

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2025.

DOMINGOS SAVIO NEVES
PRADO:64430553220

Assinado de forma digital por
DOMINGOS SAVIO NEVES
PRADO:64430553220
Dados: 2025.05.30 16:05:07 -04'00'

Domingos Sávio Neves Prado
CPF nº 644.305.532-20



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO**

Inscrição: **0104 5833 2364**

Zona: 002 Seção: 0046

Município: 35 - PORTO VELHO

UF: RO

Data de nascimento: 14/05/1979

Domicílio desde: 07/07/1997

Filiação: - JOANA JOANORA DAS NEVES PRADO

- PLACIDO CORDEIRO PRADO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADA/ADVOGADO

Certidão emitida às 13:45 em 25/02/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

N5QS.7NWD.IDQO.B6KB



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO**, CPF nº 64430553220, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-FB08-FFAF-8HXB-1Z47**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Consultou Pessoas: S Pessoas Encontradas: 7 Pessoas Seleccionadas: 1 Consultou Processos: S Total Processos: 1 Processos Seleccionados: 0 Tipo Pessoa: F

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO**, CPF nº 64430553220, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-B312-AJCG-62YC-9GAQ**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Consultou Pessoas: S Pessoas Encontradas: 7 Pessoas Seleccionadas: 1 Consultou Processos: S Total Processos: 1 Processos Seleccionados: 0 Tipo Pessoa: F

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO**, CPF nº 64430553220, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-E815-FACC-DRX4-B5X1**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão judicial cível de 1º grau contempla processos distribuídos das classes cíveis e fiscais, inclusive cumprimento de sentença, execuções extrajudiciais, insolvências cíveis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas e demais procedimentos regidos por leis especiais, bem como as execuções fiscais, nos quais a pessoa mencionada figure no polo passivo.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,79,80,81,83,84,85,86,87,89,90,92,93,94,96,97,98,99,100,107,108,110,111,112,113,114,115,118,119,120,123,127,128,129,134,135,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,173,176,177,178,179,180,181,182,183,186,188,190,191,192,193,194,195,196,210,218,228,229,230,231,232,234,236,239,240,241,258,261,291,310,320,321,323,326,329,330,409,436,987,1112,1114,1116,1117,1118,1122,1124,1199,1230,1231,1232,1268,1269,1289,1294,1295,1298,1311,1389,1399,1401,1415,1420,1426,1435,1438,1471,1689,1691,1701,1702,1705,1707,1709,1714,1723,1725,1726,3661,10967,10971,10980,10981,11026,11397,11398,12074,12075,12076,12078,12079,12080,12081,12082,12085,12086,12087,12088,12154,12226,12227,12228,12232,12251,12372,12374,14671.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

48653490/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO

OU

CPF n. 644.305.532-20

Certidão emitida em 30/05/2025, às 16:48:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/05/2025, às 10:04:20.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48653490

Código de Validação: 49A5 7CB6 C421 B71E 2320 6A4F 0602 1EDE

Data da Atualização: 30/05/2025, às 10:04:20



30/05/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

48653437/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DOMINGOS SAVIO NEVES PRADO

OU

CPF n. 644.305.532-20

Certidão emitida em 30/05/2025, às 16:47:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/05/2025, às 10:04:20.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48653437

Código de Validação: 7916 B218 7091 058E 0573 3AA9 F74D F740

Data da Atualização: 30/05/2025, às 10:04:20



30/05/2025



Assinado por **Júlia Roberta Melgar Pereira** - Diretor de Departamento - Em: 15/06/2025, 19:17:29



FACULDADE DE RONDÔNIA
788 (Decreto Federal nº96.577 de 24/08/1988) 453 (Portaria MEC de 29/04/2010)

INSTITUTO JOÃO NEÓRICO
3443 (Portaria MEC / Sesu nº369 de 19/05/2008)



Diploma

A Direção da Faculdade de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de *Direito* em 20/12/2002, confere o título de *Bacharel em*
Direito à

Domingas Sávia Neves Prada

nascido em 14/05/1979, nacionalidade *brasileira*, natural de *Porto Velho* - *RO*, Cédula de Identidade n.º 453706 - SSP/RO e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho - RO, 11 de julho de 2013.

Domingas Sávia Neves Prada
Diplomado

Sebastião Gregório
Diretor Executivo

Sônia Velho Regalado Leite
Subdiretora Acadêmica



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 060/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e atendendo o que dispõe o inciso II do artigo 174 da Resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991 - Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a intensão de indicação do Poder Executivo Municipal, nos termos do Ofício nº 46/2025/DL/SGG assinalado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Velho, Sr. Leonardo Barreto de Moraes, para composição da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV, conforme tabela constante no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Fica criada a Comissão Especial de Arguição de Indicados, conforme Preconiza o inciso II, Art. 174 da Resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991 - Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º Para compor a comissão que dispõe o Art. 2º desta portaria, são designados os vereadores Dr. Breno Mendes (Presidente), Dr. Gilber Mêrces (Membro), Zé Paroca (Membro).

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2025.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

NOME	CARGO
Domingos Sávio Neves Prado	Diretor Jurídico
George Alessandro Gonçalves Braga	Diretor Administrativo e Financeiro

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO COMISSÃO ESPECIAL DE ARGUIÇÃO
DE INDICADOS (CEAI)

PARA: Dr. Gilber Mérces (Membro da CEAI) **PARA:** Zé Paroca (Membro da CEAI)

ASSUNTO: Reunião para conferência de documentos de indicado à ARDPV.

Prezados(as) Membros da Comissão Especial de Arguição de Indicados (CEAI),

Em conformidade com as atribuições da Comissão, instituída pela **Portaria nº 60/Gab.Presidência/CMPV**, convoco-os para uma reunião de trabalho a ser realizada nas seguintes condições:

- **DATA:** 16 de junho de 2025 (segunda-feira)
- **HORÁRIO:** 18h30min
- **LOCAL:** Gabinete do Vereador Dr. Breno Mendes
- **PAUTA:** Conferência dos documentos do indicado para o cargo de Diretor Jurídico e Diretor Administrativo Financeiro da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV, cuja indicação foi encaminhada através do **Ofício nº 46/2025/DL/SGG**.

A presença de todos é fundamental para o bom andamento dos trabalhos e para o cumprimento do cronograma estabelecido para o processo de arguição.

Conto com a colaboração e pontualidade de todos.

Atenciosamente,


Vereador Dr. Breno Mendes
Presidente da CEAI

GABINETE PAROCA
Vivian Caroline
16/06/25
15:30

GABINETE DR. GILBER

16/06/2025
15:30



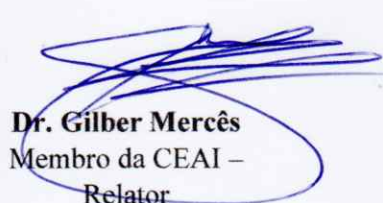
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ARGUIÇÃO DE INDICADOS (CEAI)

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), na sala do Gabinete do Vereador Dr. Breno Mendes, na Câmara Municipal de Porto Velho, conforme convocação (em anexo) protocolada nos gabinetes dos demais membros, reuniu-se a Comissão Especial de Arguição de Indicados (CEAI), instituída pela Portaria. O Presidente da CEAi, Vereador Dr. Breno Mendes, deu início aos trabalhos, e por deliberação dos membros ficou definido que o Vereador Dr. Gilber Mercês será o relator e o Vereador Zé Paroca será o secretário. Posteriormente, o Presidente esclareceu que o objetivo principal da reunião era a conferência e análise prévia da documentação do indicado para o cargo de **Diretor Jurídico e Diretor Administrativo e Financeiro** da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho (ARDPV), de membros, cuja indicação foi formalizada por meio do **Ofício nº 46/2025/DL/SGG**, encaminhado pelo Poder Executivo. O Vereador Zé Paroca na função de secretário, procedeu-se à minuciosa conferência dos documentos exigidos para o processo de arguição, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 1.013/2025. Foi verificada a integridade e o teor do Curriculum Vitae apresentado por **Domingos Sávio Neves Prado e George Alessandro Gonçalves Braga**, o qual detalhava as atividades profissionais exercidas e os respectivos períodos, atendendo a exigência legal. A Declaração do Escolhido foi analisada em seus diversos pontos: a existência de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua área profissional, com a devida discriminação dos períodos, foi conferida; a participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais também foi verificada em seus detalhes; as comprovações de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal foram apresentadas e consideradas válidas, inclusive sendo acessado os sites para confirmação das autenticidades, as quais estão em anexo à esta ata. Por fim, a declaração relativa à existência de ações judiciais, nas quais o indicado figura como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual (ressalvados os casos de segredo de justiça), foi devidamente conferida. A Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o pleno exercício dos direitos políticos, igualmente foi anexada e validada. Durante a conferência da documentação, não foram identificadas pendências formais que inviabilizassem o prosseguimento do processo. Após a análise conjunta dos documentos, a Comissão considerou que a documentação apresentada está em conformidade com as exigências regimentais e legais, estando apta para o prosseguimento do processo de arguição. Dessa forma, os membros da Comissão deliberaram que o próximo passo será a convocação formal de **Domingos Sávio Neves Prado e George Alessandro Gonçalves Braga** para a audiência de sabatina, observando-se os prazos e procedimentos regimentais para tal ato. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Dr. Breno Mendes encerrou a reunião às 20:04, eu, vereador Zé Paroca, nas funções de secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. Porto Velho/RO, 16 de junho de 2025.

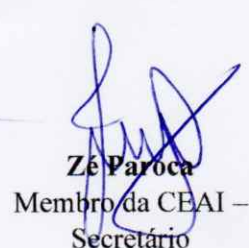
ASSINATURAS:



Dr. Breno Mendes
Presidente da CEAi



Dr. Gilber Mercês
Membro da CEAi –
Relator



Zé Paroca
Membro da CEAi –
Secretário